



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Av. da Universidade, 2683., Área I do Centro de Humanidades - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: 33667640 e Fax: @fax_unidade@ - <http://ufc.br/>

EDITAL Nº 01/2023/CCB_CGCCE/CGCCE_CH/REITORIA

Processo nº 23067.010701/2023-82

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
COORDENADORIA GERAL DAS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA
CASA DE CULTURA BRITÂNICA

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - 2023

DO OBJETO DA SELEÇÃO

A Casa de Cultura Britânica, da Universidade Federal do Ceará, abre seleção para o preenchimento de 4 vagas de bolsistas voluntários, e 1 vaga de bolsista remunerado do Programa de Bolsas de Extensão Universitária 2023 em conformidade com o Edital 09/PREX/2022 (<https://prex.ufc.br/wp-content/uploads/2022/10/ufc-prex-edital-09-2022-3out2022.pdf>), e Aditivos ao referido Edital (<https://prex.ufc.br/wp-content/uploads/2022/12/ufc-prex-aditivo-01-2022-do-edital-9-2022.pdf> e <https://prex.ufc.br/wp-content/uploads/2023/02/ufc-prex-aditivo-02-2023-do-edital-9-2022.pdf>).

Código do projeto	Coordenador do projeto	Título do projeto	Vaga Remunerada
2023.PJ.0024	Jáder Martins Rodrigues Júnior	60 ANOS DE CASA DE CULTURA BRITÂNICA NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	1
			Vagas Voluntárias 4

Resumo do Projeto

A proposta de Ação de Extensão aqui apresentada compreende o histórico de contribuições e as trajetórias delineadas pela Casa de Cultura Britânica da Universidade Federal do Ceará, no ensino da língua estrangeira, na inclusão social, na difusão de valores e culturas, e na formação docente para a atuação em sala de aula de língua estrangeira.

Com a proximidade das seis décadas de atuação da Casa de Cultura Britânica, o presente Projeto orienta-se pelo objetivo de produzir e registrar material e/ou eventos para a celebração dos 60 anos da Casa de Cultura Britânica na Universidade Federal do Ceará, considerando a relevância de difundir e promover as contribuições da Casa de Cultura à nossa sociedade tanto no ensino da língua estrangeira como na contribuição para a formação docente, enfocando os eixos temáticos da cultura e tradição, da cultura e ensino, e da cultura e formação docente. Nessa perspectiva, as articulações entre ensino, pesquisa e extensão serão delineadas a partir das relações entre as práticas formativas

na língua estrangeira e as práticas docentes, engajando-se com as reflexões críticas, a sistematização e a geração de conhecimentos sobre as práticas, e as prestações de serviços e eventos realizados pela Casa de Cultura Britânica nas Ações de natureza essencialmente extensionista.

Dessa forma, o Projeto lança olhares para as tradições históricas da Casa de Cultura Britânica em nossa sociedade, sem perder de vista a perspectiva da contemporaneidade e de atuações futuras no ensino de línguas, na cultura, e na formação docente.

DOS DOCUMENTOS, REQUISITOS, LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

A presente Seleção tem por objetivo a participação de alunos(as) dos **Cursos de Letras/UFC**, como bolsistas, no Projeto de Extensão "60 ANOS DE CASA DE CULTURA BRITÂNICA NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ".

Para inscrever-se, o candidato deverá preencher o **formulário de inscrição pelo link** <https://forms.gle/Qda5K1qGVYpU9gmU7> e anexar a ele seu histórico escolar do Curso de Graduação em Letras/UFC, emitido pelo SIGAAUFC em março de 2023.

Conforme o item 9 do Edital 09/PREX/2022, são obrigações do bolsista:

9.1 O(a) bolsista indicado(a) deverá atender aos seguintes critérios e obrigações:

9.1.1. Ser aluno(a) de graduação regularmente matriculado(a) na UFC a partir do 2º semestre (no curso em que está com matrícula ativa);

9.1.2. Não estar matriculado no último semestre do curso no período 2023.2;

9.1.3. Não poderá estar em regime de internato, vedadas ainda as matrículas do tipo especial, inativas, trancadas ou irregulares;

9.1.4. Ter apresentado trabalho no XXXI Encontro de Extensão, caso tenha sido bolsista extensionista em 2022, e;

9.1.5 Não estar recebendo bolsas de outros programas da UFC, uma vez que é vedada a acumulação de bolsas.

9.1.6. Estar matriculado com no mínimo de 16h de créditos

9.1.7. Não obtiver reprovação durante a vigência da bolsa

Ainda de acordo com o item 9 do Edital 09/PREX/2022:

9.4 Durante a vigência da bolsa, o(a) bolsista deverá:

9.4.1. Cumprir carga-horária de 12 horas semanais em atividades da ação sob supervisão do(a) coordenador(a) da ação, conforme firmado no Termo de Compromisso em vigência;

9.4.2. Comunicar a(o) coordenador(a) da ação quando se enquadrar em quaisquer dos critérios impeditivos para que seja encaminhado a Solicitação de Desligamento de Bolsista via SEI, e; 9.4.3. Cadastrar e apresentar trabalho nos XXXII Encontro de Extensão como autor principal.

9.5 É vedada a acumulação de bolsas concedidas pela UFC a estudantes e servidores docentes e técnico-administrativos com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, submetendo os infratores ao ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

9.6 O(A) bolsista que não cumprir as obrigações previstas não poderá ter bolsa do Programa de Extensão Universitária no ano seguinte.

9.7 Ao final do período de concessão da bolsa de extensão, o(a) estudante bolsista poderá obter declaração de participação no SIGAA Extensão, desde que esteja devidamente cadastrado(a) pelo(a) Coordenador(a) na equipe de trabalho.

As inscrições dos candidatos serão recebidas no período indicado no calendário disposto neste Edital, **até às 12:00 (meio-dia) do dia 13 de março**. Informações complementares aos interessados podem ser obtidas pelo e-mail jaderrodrigues@ufc.br

DA SELEÇÃO

A seleção e indicação dos candidatos será feita mediante análise dos históricos escolares apresentados no ato da inscrição, considerando os seguintes critérios de classificação:

1. cumprimento dos requisitos para participação no Programa de Bolsas, conforme o item 9 do Edital 09/PREX/2022 (critério eliminatório);
2. Maior pontuação no IRA individual (critério classificatório).

DOS RESULTADOS

Serão indicados para o preenchimento das vagas os candidatos com as melhores classificações, conforme os critérios acima referidos.

No caso de algum candidato desistir de assumir a vaga ou em caso de impedimento apontado pela PREX após a indicação do candidato, o candidato seguinte, melhor colocado na seleção, será chamado para ocupar a vaga.

DO CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES	10 a 13 de março de 2023
ANÁLISE DE INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO	13 de março de 2023
RESULTADO FINAL	14 de março de 2023
ENVIO DAS INDICAÇÕES À PREX	14 de março de 2023
INÍCIO DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS	01 de abril de 2023

Os candidatos selecionados e indicados, uma vez tendo os seus cadastros aceitos pela PREX, deverão comparecer ao **Seminário de Ambientação para as Ações do Campus do Benfica, a ser realizado no dia 15 de março, às 10 horas, no Auditório da Faculdade de Direito da UFC – Rua Meton de Alencar, s/n Centro**

DOS ASPECTOS GERAIS

Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Coordenação da Casa de Cultura Britânica.

Fortaleza, 10 de março de 2023

JÁDER MARTINS RODRIGUES JÚNIOR

COORDENADOR DA CASA DE CULTURA BRITÂNICA



Documento assinado eletronicamente por **JADER MARTINS RODRIGUES JUNIOR, Coordenador**, em 10/03/2023, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4139409** e o código CRC **988618B2**.

Referência: Processo nº 23067.010701/2023-82

SEI nº 4139409